



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 16/2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA DISCENTES
PLEITEAREM BOLSA JUNTO AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC DA
FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todos os alunos a pleitearem bolsas de pesquisa, como orientandos de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
2016	
18 a 25/04	Inscrições dos alunos candidatos PIBIC FAMA
26 e 27/04	Seleção e divulgação dos alunos selecionados
28/04	Assinatura do Termo de Compromisso
02/05	Início das atividades
30/06	Data limite para aprovação do Projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
30/09	Entrega do relatório parcial (Artigo de revisão)
10/10	Reunião CONSEPE para apreciação do relatório parcial
15/12	Relatório final (Artigo final)
2016/2017	Apresentação do trabalho – SINC FAMA

Vigência da Bolsa: Maio/2016 a Dezembro/2016.

1. Objetivos

1.1 Em Relação aos Orientadores (Professores):

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Orientandos (Alunos):

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2. Elegibilidade



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2.4 Aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMA e que já tenha cursado, pelo menos, dois semestres e não esteja cursando o último semestre do curso.

3. Dos projetos de pesquisa

3.1. Os orientadores e títulos de seus projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no PIBIC estão especificados no quadro abaixo. No ato da inscrição o aluno deve escolher o projeto ao qual quer se inscrever.

PROJETO	DOCENTE RESPONSÁVEL
Práticas Educativas para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos anos iniciais do ensino fundamental	Dra. Janaína de Fátima Castro Caneguem

4. Inscrição como orientando:

4.1. A inscrição para orientando no PIBIC deve ser realizada pelo aluno mediante a entrega dos documentos elencados no item 4.2 deste edital no período de 18 a 25/04 no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, das 8h às 22h

4.2. No ato da inscrição o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição como orientando do PIBIC (modelo disponível no Setor de Atendimento);
- b) Curriculum Vitae atualizado.

5. Orientando– Requisitos e compromissos:

5.1. São requisitos para o orientando:

- a) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade FAMA;
- b) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- d) Ser aprovado no processo seletivo PIBIC-alunos/2016.
- e) Ter disponibilidade de pelo menos 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.

5.2. São compromissos do orientando:

- a) Participar do desenvolvimento do projeto;
- b) Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;
- c) Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;
- d) Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- e) Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.

6.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula para o 1º semestre de 2016 no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

5.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula para o 1º semestre de 2015 no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.

6. Número de alunos bolsistas por pesquisa:

6.1. O limite máximo será de um aluno bolsista para cada projeto de pesquisa.

6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

7. Seleção dos alunos bolsistas:

7.1. O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas fases:

a) Na primeira fase, o CONSEPE/FAMA fará uma pré-seleção dos candidatos aptos para o preenchimento das vagas, através da análise do Curriculum Vitae do candidato. O número de candidatos aprovados para a segunda fase poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo respectivo orientador em seu projeto.

b) Na segunda fase, os candidatos serão submetidos a uma entrevista com o respectivo orientador, que selecionará, observando princípios éticos e conflitos de interesse, seu bolsista.

8. Valor e duração da bolsa:

8.1. O valor da bolsa para orientando é de R\$ 200,00 que serão pagos como desconto no valor da mensalidade.

8.2. Aos alunos que possuem bolsa integral, Fies 100% ou ProUni integral o pagamento da bolsa PIBIC será realizado como crédito em conta corrente.

8.3. Aos alunos que possuem bolsa parcial, Fies ou ProUni parcial serão descontados o valor da bolsa até o limite da mensalidade devida. Caso haja saldo a ser pago ao aluno será realizado como crédito em conta corrente.

8.4. A Iniciação Científica terá uma duração de 08 meses contados a partir de maio/2016.

8.5. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.

8.6. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

9. Outras informações:

9.1. É vetada a divisão de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

9.2. É permitido ao aluno, desde que com o consentimento do professor, vincular-se ao projeto sem concessão de bolsa, porém com as mesmas responsabilidades descritas neste edital;

9.3. Os projetos que não forem aprovados no CEP até junho de 2016 poderão ter a bolsa



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

suspensa;

9.4. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

9.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 12 de abril.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 18 de abril de 2016.



Prof. Me. Randall Freitas Stabile

Diretor Geral



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBIC 2016

DADOS DO ALUNO	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
E-mail:	Telefone:
Tipo de solicitação: <input type="checkbox"/> BOLSA NOVA <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	
DADOS DO ORIENTADOR	
Nome:	
Título do projeto:	

O (a) aluno(a) acima identificado está inscrito para o processo de seleção do PIBIC e aceita todas as normas constantes no Edital FAMA 16/2016.

Assinatura do(a) aluno(a)

Destacar

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIBIC-ALUNO 2016

O (a) aluno(a) _____ está inscrito para o processo de seleção do PIBIC e aceita todas as normas constantes no Edital FAMA 16/2016.

Data de divulgação do resultado: 27/04/2016.